

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA  
PODER EXECUTIVO**



LEI Nº 290 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2001

**"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS"**

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

**Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de RS 20.000,00 (Vinte mil reais), para dar cobertura na seguinte programação do orçamento vigente:**

**06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
0601 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

0842 - Ensino Fundamental  
0842188 - Ensino Regular  
08421881.013 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

4120.00 - Equipamento e Material Permanente.....RS 20.000,00

**Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso II, da Lei Federal 4.320/1964, proveniente de excesso de arrecadação, conforme Convênio 125/2001 - PGE.**

**Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Corumbiara-RO, 14 de Dezembro de 2001.

  
Leidson Ferreira de Sousa  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA	
PROTÓCOLO	
DATA	HORÁRIO
18/12/01	09:00
Ass. do Responsável	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA  
Documento nº 044/98  
Decreto nº 044/98  
14/12/01